



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO SAÚDE COLETIVA

EDITAL Nº 001/2023 - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

PROCESSO Nº 23106.032854/2023-77

SELEÇÃO DE CANDIDATOS BRASILEIROS E ESTRANGEIROS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA PARA OS CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO PARA O SEGUNDO PERÍODO LETIVO DE 2023

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas dos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB.
- 1.2. O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, em sua 3ª Reunião Ordinária realizada em 22/03/2023 pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.
- 1.3. Este Edital contempla o acesso de pós-graduandos previsto nas Ações Afirmativas (Lei 12.711/2012; Lei 12.990/2014) e na Portaria Normativa nº 13 (11/05/2016) do Ministério da Educação, Resolução nº 090/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 044/2020 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, Resolução nº 05/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UnB.
- 1.4. Informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva podem ser obtidas na página eletrônica <http://fs.unb.br/pos-graduacao/academico> ou na Secretaria de Pós-graduação da Faculdade de Ciências da Saúde, localizada no prédio da Faculdade de Ciências da Saúde, da Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, CEP 70910900, Asa Norte, Brasília-DF, Brasil.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. Vagas para candidatas(as) residentes no país:
 - 2.1.1. Mestrado Acadêmico: **17** vagas
 - 2.1.2. Doutorado: **14** vagas
 - 2.1.3. Do total das vagas regulares descritas nos **itens 2.1.1 e 2.1.2** serão reservadas **04** vagas do mestrado acadêmico e **03** vagas do doutorado para candidatas(as) auto-declaradas(as) negras(as), de acordo com a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 044/2020 UnB.
- 2.2. Será ofertada 1 (uma) vaga suplementar para quilombolas, 1 (uma) para indígenas e 1 (uma) para pessoa com deficiência (Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão nº 044/2020), tanto em nível de mestrado quanto em nível de doutorado.
- 2.3. Vagas específicas para candidatas(as) com residência permanente no exterior: 02 (duas) vagas suplementares, sendo 1 (uma) de mestrado e 1 (uma) de doutorado.
 - 2.3.1. Doutorado: **01** (uma) vaga
 - 2.3.2. Mestrado Acadêmico: **01** (uma) vaga
- 2.4. O(a) candidato(a) poderá se inscrever em qualquer linha de pesquisa e temática constante dos **Anexos II e III**, sendo ao programa facultada a alocação do(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) de acordo com os temas de pesquisa/orientadores passíveis de receber tais vagas suplementares.

3. DO PROGRAMA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

- 3.1. Estarão abrangidos pela Política de Acesso Afirmativo os candidatos que se autodeclararem negros, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e outros que forem eventualmente incluídos nas políticas de Ação Afirmativa da Universidade de Brasília até a data de vigência do presente edital
- 3.2. A adesão à Política de Acesso Afirmativo se dará, voluntariamente, por meio do preenchimento de autodeclaração conforme o modelo do **Anexo IX**.
- 3.3. Serão considerados(as) negros(as), indígenas, quilombolas candidatas(as) socialmente reconhecidos(as) como tais.
- 3.4. Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
 - 3.4.1. Conforme a Resolução da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação n. 05/2020 que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de Pós-Graduação da Universidade de Brasília, o candidato com deficiência deverá também

informar na autodeclaração **Anexo IX**, o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e quais medidas são necessárias para a realização das provas.

3.4.2. Uma vez classificada(o) no processo seletivo, a(o) candidata(o) autodeclarada(o) pessoa com deficiência deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico e/ou, quando necessário, por avaliação biopsicossocial.

3.4.3. Os/as candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) serão entrevistados(as), durante o processo seletivo, por uma comissão de heteroidentificação, constituída pelo Comitê Permanente de Acompanhamento das Políticas de Ação Afirmativa (COPEAA-UnB), de acordo com a Resolução CEPE n. 0090/2022 para que não haja desvio da finalidade da política de ações afirmavas.

3.4.4. No caso de candidatos(as) indígenas, a confirmação da auto declaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização indígena, indicando o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena, conforme modelo - **Anexo XI**.

3.4.5. No caso de candidatos(as) quilombolas, a confirmação da auto declaração se baseará na apresentação de carta assinada por liderança ou organização quilombola, indicando o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola, conforme modelo **Anexo XII**.

3.5. No caso de um(a) candidato(a) inscrito(a) na Política de ações afirmativas para as vagas reservadas a negros(a) obtiver classificação final entre os aprovados em ampla concorrência (sistema universal) na linha de pesquisa, tema e nível (mestrado/doutorado) para o qual concorre, a vaga será destinada ao(à) candidato(a) inscrito(a) na mesma subseqüentemente classificado(a).

3.5.1. Os(as) candidatos(as) inscritos(as) na Política de Ações Afirmativas deverão cumprir todas as etapas seletivas estabelecidas neste Edital. Todos(as) ficam submetidos aos critérios de avaliação descritos nos itens 6 e 7.

3.5.2. No caso de não preenchimento das vagas descritas no **item 2.1.3**, as vagas remanescentes voltam ao sistema universal.

3.5.3. As vagas destinadas a candidatos/as indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

3.5.4. Não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas, cabendo ao PPG decidir qual segmento será atendido (negros, indígenas e quilombolas).

3.5.5. Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas poderão ser reaproveitadas no processo seletivo geral ou desconsideradas, ficando a decisão a cargo deste Programa de Pós-Graduação, por meio de decisão Colegiada, conforme Resolução CPP nº 0005/2020.

4. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

4.1. Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos e todos aprovados(as) autodeclarados(as) indígenas, quilombolas e autodeclarados(as) e heteroidentificados (as) negros(as) e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 11/2020.

4.2. Aos(às) demais aprovados(as) deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 11/2020. os termos da concessão estarão definidos nos editais que PPGSC realiza toda vez que há bolsas disponíveis.

4.3. Caso pertinente, a concessão das bolsas seguirá edital próprio conforme normas do regulamento do PPGSC.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1. Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior. Os candidatos estrangeiros com residência permanente no exterior têm número de vagas específico, constante do **item 2.3** deste edital, e serão selecionados de acordo com processo específico, conforme os **itens 5.3 e 6.2** deste edital. As vagas não ocupadas por residentes no exterior podem ser ocupadas por residentes no Brasil.

5.2. As inscrições para o processo seletivo de candidatos(as) aos cursos de Mestrado Acadêmico e Doutorado, para ingresso no **segundo período letivo de 2023**, deverão ser efetuadas no período compreendido entre às **8h30 do dia 25/04/2023 às 23h59 do dia 15/05/2023**, mediante envio dos documentos requeridos no **item 4.8** deste Edital via plataforma de inscrições da Pós-Graduação da UnB, disponível no link <https://www.inscricãoposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login>.

5.3. Em caso de problema técnico ocorrido no processo de submissão on-line, o(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pela solução do problema e deve entrar em contato, até 16:00h do dia **15/05/2023**, com o endereço spgfsacad@unb.br para solucionar eventuais problemas no acesso à plataforma.

5.4. O PPGSC não se responsabiliza por solicitações de inscrição, via online, não recebidas e/ou não confirmadas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.5. A submissão de documentos para inscrição no processo seletivo será realizada online e é de responsabilidade do(a) candidato(a).

5.6. Os documentos necessários para a inscrição deverão ser digitalizados em formato PDF e enviados ao link <https://www.inscricãoposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login>, conforme disposto no **item 4.8** deste Edital. Os(as) candidatos(as) receberão uma mensagem eletrônica de confirmação de recebimento da inscrição até o dia **17/05/2023**, contudo não significa que foi homologada.

5.7. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos(as) em fase de conclusão de curso de graduação, para os(as) candidatos(as) ao Curso de Mestrado e em fase de conclusão de curso de Mestrado, para os(as) candidatos(as) ao Doutorado, desde que possam concluir e obter o Diploma do seu curso de graduação para o nível mestrado, e do mestrado para o nível Doutorado, até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os **itens 4.9 a 4.13** deste edital.

5.8. No ato da inscrição, deverão ser enviados por meio eletrônico os seguintes documentos:

5.8.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida (**Anexo I** deste Edital).

5.8.2. Diploma de graduação para os(as) candidatos(as) ao curso de Mestrado, e diploma de graduação e de Mestrado para os(as) candidatos(as) ao curso de Doutorado.

5.8.3. Histórico Escolar do Curso de Graduação para os(as) candidatos(as) ao Mestrado e Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado aos(as) candidatos(as) ao Doutorado.

5.8.4. Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Selecionar apenas os comprovantes das informações que pontuarem segundo a Tabela de Pontuação do Currículo (**Anexo VII**). Organizar esses comprovantes segundo a ordem de apresentação destas informações na Tabela de Pontuação do Currículo (**Anexo VII**). Deverão ser anexados os comprovantes de trabalhos apresentados

em congressos, assim como certificado de apresentação do trabalho no congresso. Para artigos científicos, cópia da primeira folha de cada artigo científico. Para autoria de livro e de capítulo de livro, cópia da capa, da folha de rosto e do sumário do livro.

5.8.5. Documentos de Identidade, CPF, Título de Eleitor e dos comprovantes da última votação ou certidão de quitação eleitoral emitido pelo TSE e Certificado de Reservista quando couber. Para os estrangeiros com residência no país, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), visto, páginas de identificação do passaporte e documento com o nome dos pais.

5.8.6. Anteprojeto de pesquisa, conforme estabelecido no **item 5.2.1.**, em formato eletrônico (PDF).

5.8.7. Autodeclaração atestando condições objetivas de dedicação ao curso conforme modelo no **Anexo VIII**.

5.8.8. Tabela de pontuação do Currículo Lattes mestrado/doutorado devidamente preenchida (**Anexo VII**).

5.8.9. Comprovante original de recolhimento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 150,00** (cento e cinquenta reais) para Mestrado e **R\$ 200,00** (duzentos reais) para Doutorado, que deverá ser paga de acordo com as instruções contidas no **Anexo X**. Estão isentos de pagamento de taxa de inscrição servidores da Fundação Universidade de Brasília, para isso deverão inserir a ficha funcional ou contracheque. Também estão isentos candidatos que se enquadrem no critério de baixa renda definido pela Lei nº.12.711/2012, conforme a redação do art. 4º da Resolução CPP n.06/2020. Link: http://www.dpg.unb.br/images/Resolucao_06-2020_Cobranca_e_iseno_de_taxa_de_inscricao.pdf

5.9. Após a finalização da seleção, o(a) candidato(a) aprovado(a) deverá confirmar o ingresso conforme cronograma (**Item 8**) para a realização de seu registro junto à Secretaria de Administração Acadêmica (SAA).

5.10. Caso o(a) candidato(a) não confirme o ingresso na data prevista neste Edital será eliminado do processo seletivo.

5.11. O(A) candidato(a), ao enviar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5.12. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu na Universidade de Brasília, conforme artigo 20 §2 da Resolução CEPE 080/2021

5.13. Candidatos(as) inscritos(as) no processo seletivo para o Curso de Mestrado em fase de conclusão do Curso de Graduação e, candidatos(as) inscritos(as) para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados(as), deverão enviar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato do registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários descritos no Cronograma, **item 8** deste edital.

6.2. O processo de seleção será composto por quatro etapas para o Mestrado Acadêmico e para o Doutorado. Para candidatas(as) **residentes no Brasil**, os critérios de avaliação das provas estão explicitados no item 6 deste Edital.

6.2.1. **Primeira Etapa. Prova de Interpretação e Compreensão de Artigo Científico em Língua Inglesa:** A prova terá duração de 3 (três) horas e será realizada em local a ser divulgado no sítio eletrônico do Programa. Ao entrar na sala de provas, o candidato deverá desligar seu(s) aparelho(s) celular(es) e o(s) entregar ao fiscal, que o(s) colocará em envelope etiquetado. O(s) aparelho(s) será(ão) devolvido(s) no momento em que o candidato entregar a prova. O uso de celular ou qualquer outro aparelho eletrônico durante a prova acarretará em eliminação do candidato no processo seletivo. A prova escrita consistirá de questões discursivas para avaliar a compreensão e interpretação de artigo científico e as respostas deverão ser escritas à caneta, em língua portuguesa. Será permitido o uso de dicionário impresso inglês/português. Não será permitido empréstimo de dicionário ou qualquer objeto para realização da prova. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 7.1.1 deste Edital

6.2.2. **Segunda Etapa. Análise do Anteprojeto - Mestrado Acadêmico e Doutorado:** O anteprojeto deve ser composto pelos seguintes itens: Introdução (revisão da literatura), Objetivos, Método, Viabilidade Técnica da Execução do anteprojeto, Cronograma e Referências (em sistema Vancouver). O anteprojeto deve ser apresentado em formato PDF, tamanho A4, margens (esquerda e direita 3,0 cm; superior e inferior 2,5 cm), com espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman tamanho 12. O anteprojeto deverá conter um limite máximo de 6 (seis) páginas, excluindo a capa e as referências. Na página da capa, **NÃO** deverá ser indicado o nome do candidato; apenas deverá constar o título do anteprojeto, o tema e a linha da pesquisa, em conformidade com as listas dos **Anexos II e III**. O anteprojeto será identificado posteriormente pelo PPGSC com o número de inscrição outorgado ao candidato.

6.2.3. **Terceira Etapa. Prova Oral – Mestrado Acadêmico e Doutorado:** A prova oral será realizada mediante entrevista e terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. *Será realizada em modo remoto por meio de software que permita gravação da entrevista, o qual será definido pela Comissão Examinadora.* A prova oral constará da arguição do candidato sobre o anteprojeto, trajetória e currículo do candidato. A ordem de arguição da prova oral seguirá a sequência dos números de inscrição e será publicada no site do PPGSC na data indicada no Cronograma (**Item 8**).

6.2.4. **Quarta Etapa. Análise do Currículo Lattes - Mestrado Acadêmico e Doutorado:** Análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato.

6.3. O processo de seleção será composto por três etapas para o Mestrado Acadêmico e Doutorado para candidatas com **residência permanente no exterior**:

6.3.1. **Primeira Etapa. Análise do Anteprojeto - Mestrado Acadêmico e Doutorado:** O anteprojeto deve ser composto pelos seguintes itens: Introdução (revisão da literatura), Objetivos, Método, Viabilidade Técnica da Execução do anteprojeto, Cronograma e Referências (em sistema Vancouver). O anteprojeto deve ser apresentado em formato PDF, tamanho A4, margens (esquerda e direita 3,0 cm; superior e inferior 2,5 cm), com espaçamento 1,5 entre linhas, fonte Times New Roman tamanho 12. O anteprojeto deverá conter um limite máximo de 6 (seis) páginas, excluindo a capa e as referências. Na página da capa, **NÃO** deverá ser indicado o nome do candidato; apenas deverá constar o título do anteprojeto, a linha de pesquisa e tema da pesquisa, em conformidade com as listas dos Anexos II e III. O anteprojeto será identificado posteriormente pelo PPGSC com o número de inscrição outorgado ao candidato.

6.3.2. **Segunda Etapa. Prova Oral – Mestrado Acadêmico e Doutorado:** A prova oral será realizada mediante entrevista e terá duração máxima de 30 (trinta) minutos. *Será realizada em modo remoto por meio de software que permita gravação da entrevista, o qual será definido pela Comissão Examinadora.* A prova oral constará da arguição do candidato sobre o anteprojeto, trajetória e currículo do candidato. A ordem de arguição da prova oral seguirá a sequência dos números de inscrição e será publicada no site do PPGSC na data indicada no Cronograma (**Item 8**).

6.3.3. **Terceira Etapa. Análise do Currículo Lattes - Mestrado Acadêmico e Doutorado:** Esta etapa é classificatória. Análise e pontuação dos documentos comprobatórios apresentados pelo candidato.

7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. Para o Mestrado Acadêmico e Doutorado, a cada uma das etapas será atribuída nota de zero (0) a cem (100) pontos.

7.1.1. **Prova de Interpretação e Compreensão de Artigo Científico em Língua Inglesa:** Esta etapa é eliminatória e classificatória. Os aspectos avaliados serão a compreensão e interpretação de artigo científico em língua inglesa. A prova terá duração de 3 (três) horas e a nota mínima para aprovação é 60 (sessenta) pontos para o Mestrado e de 70 (setenta) pontos para o Doutorado

7.1.2. **Avaliação do anteprojeto:** Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 70 (setenta) pontos para o Mestrado e de 80 (oitenta) pontos para o Doutorado. A avaliação do anteprojeto será executada conforme detalhamento abaixo; os aspectos técnicos analisados pela Comissão Examinadora serão:

- a) Capacidade do(a) candidato(a) de definir um objeto / problema de pesquisa articulado com a linha, projeto e tema de pesquisa pretendida;
- b) Capacidade de formular os objetivos da pesquisa e de propor com clareza uma abordagem teórico-metodológica adequada a esses objetivos;
- c) Pertinência e atualidade das referências bibliográficas com ênfase em artigos publicados em periódicos indexados;
- d) Factibilidade e viabilidade técnica de realização da pesquisa proposta.

7.1.3. **Avaliação da Prova Oral:** Mestrado Acadêmico e Doutorado: Esta etapa é de caráter classificatório e eliminatório, sendo que a nota mínima para aprovação é 70 (setenta) pontos para o Mestrado e 80 (oitenta) pontos para o Doutorado. A avaliação da prova oral do anteprojeto será realizada por uma dupla de entrevistadores indicados pela Comissão Examinadora, que farão a arguição do(a) candidato(a) seguindo os critérios detalhados abaixo:

- a) Capacidade de raciocínio e de sustentação argumentativa da proposta de pesquisa apresentada;
- b) Capacidade de articulação entre a linha de pesquisa, projeto e tema, com a proposta de pesquisa apresentada;
- c) Pertinência entre objetivos propostos e os procedimentos metodológicos da pesquisa apresentada;

7.1.4. **Avaliação do Currículo:** Esta etapa é de caráter classificatório. Os aspectos avaliados no currículo levarão em consideração os comprovantes do ano de 2018 até a data da inscrição, exceto no caso de títulos de formação acadêmica, os quais serão utilizados para a somatória dos pontos. O(A) candidato(a) deverá enviar a documentação comprobatória do currículo obedecendo à sequência dos seguintes itens, conforme o **Anexo VII**: formação acadêmica, participação em iniciação científica ou projeto de pesquisa e produção científica. O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário do **Anexo VII**, indicando a pontuação em cada um dos itens. A banca examinadora não reclassificará a indicação feita pelo(a) candidato(a) para a pontuação dos títulos.

7.2. Para os(as) candidatos(as) ao Mestrado Acadêmico e Doutorado estrangeiros com residência permanente no exterior, a cada uma das três provas será atribuída nota de zero (0) a cem (100) pontos.

7.2.1. **Avaliação do anteprojeto:** Esta etapa é classificatória e eliminatória, sendo que a nota mínima para aprovação é 70 (setenta) pontos para o Mestrado e de 80 (oitenta) pontos para o Doutorado, segundo pontuação descrita no **Anexo V**. A avaliação do anteprojeto será executada conforme detalhamento abaixo; os aspectos técnicos analisados pela Comissão Examinadora serão:

- a) Capacidade do(a) candidato(a) de definir um objeto / problema de pesquisa articulado com a linha, projeto e tema de pesquisa pretendida conforme descrito nos **Anexos II e III**;
- b) Capacidade de formular os objetivos da pesquisa e de propor com clareza uma abordagem teórico-metodológica adequada a esses objetivos;
- c) Pertinência e atualidade das referências bibliográficas com ênfase em artigos publicados em periódicos indexados, em consonância com o objeto/problema de pesquisa proposto;
- d) Factibilidade e viabilidade técnica de realização da pesquisa proposta.

7.2.2. **Avaliação da Prova Oral:** Esta etapa é de caráter classificatório e eliminatório, sendo que a nota mínima para aprovação é 70 (setenta) pontos para o Mestrado e 80 (oitenta) pontos para o Doutorado, segundo pontuação descrita no **Anexo VI**. A avaliação da prova oral do anteprojeto será realizada por uma dupla de entrevistadores(as) indicados(as) pela Comissão Examinadora, que farão a arguição do(a) candidato(a) seguindo os critérios detalhados abaixo:

- a) Capacidade de raciocínio e de sustentação argumentativa da proposta de pesquisa apresentada;
- b) Capacidade de articulação entre a linha de pesquisa, projeto e tema, com a proposta de pesquisa apresentada;
- c) Pertinência entre objetivos propostos e os procedimentos metodológicos da pesquisa apresentada;

7.2.3. **Avaliação do Currículo:** Esta etapa é de caráter classificatório. Os aspectos avaliados no currículo levarão em consideração os comprovantes do ano de 2018 até a data da inscrição, exceto no caso de títulos de formação acadêmica, os quais serão utilizados para a somatória dos pontos. O(a) candidato(a) deverá enviar a documentação comprobatória do currículo obedecendo à sequência dos seguintes itens, conforme o **Anexo VII**: formação acadêmica, participação em iniciação científica ou projeto de pesquisa e produção científica. O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário do **Anexo VII**, indicando a pontuação em cada um dos itens. A banca examinadora não reclassificará a indicação feita pelo(a) candidato(a) para a pontuação dos títulos. Os arquivos de PDF devem ser individuais para cada produção e identificada conforme o título da produção.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A nota final do(a) candidato(a) ao Mestrado Acadêmico e Doutorado com residência permanente no Brasil será a média ponderada dos pontos obtidos nas 04 (quatro) etapas com os seguintes pesos para cada uma das provas:

- 8.1.1. Avaliação da prova de Interpretação e compreensão da língua inglesa: peso 0,20 (vinte centésimos)
- 8.1.2. Avaliação da versão escrita do anteprojeto: peso 0,30 (cinquenta centésimos);
- 8.1.3. Avaliação da prova oral: peso 0,30 (trinta centésimos);
- 8.1.4. Avaliação do Currículo Lattes: peso 0,20 (vinte centésimos).

8.2. A nota final dos(as) candidatos(as) a Mestrado Acadêmico e Doutorado com residência permanente no exterior será a média ponderada dos pontos obtidos nas 03 (três) etapas, com os seguintes pesos:

- 8.2.1. Avaliação da versão escrita do anteprojeto: peso 0,40 (quarenta centésimos);
- 8.2.2. Avaliação da prova oral: peso 0,40 (quarenta centésimos);
- 8.2.3. Avaliação do Currículo Lattes: peso 0,20 (vinte centésimos).

8.3. Os(As) candidatos(as) ao Mestrado Acadêmico deverão alcançar, no mínimo, 60 (sessenta) pontos e os candidatos ao Doutorado, no mínimo, 70 (setenta) pontos na nota final para a aprovação (idem para os residentes no exterior).

8.4. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais em cada uma das linhas de pesquisa. As vagas serão preenchidas de acordo com o disposto nos **Anexos II e III**; na hipótese de não preenchimento, as vagas podem ser

remanejadas entre as linhas de pesquisa pela Comissão, *Ad Referendum* do Colegiado.

8.4.1. Serão selecionados aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

8.4.2. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação.

8.4.3. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

8.4.4. O(A) candidato(a) que obtiver maior nota na avaliação da prova de interpretação e compreensão de artigo científico em língua inglesa;

8.4.5. O(A) candidato(a) que obtiver maior nota na avaliação do anteprojeto;

8.4.6. O(A) candidato(a) que obtiver maior nota na prova oral;

8.4.7. O(A) candidato(a) que obtiver maior nota na Prova de Avaliação do Currículo.

8.4.8. O(A) candidato(a) de maior idade.

8.5. Em caso de empate entre candidatos do Exterior, o desempate obedecerá:

8.5.1. O(A) candidato(a) que obtiver maior nota na avaliação do anteprojeto;

8.5.2. O(A) candidato(a) que obtiver maior nota na prova oral;

8.5.3. O(A) candidato(a) que obtiver maior nota na Prova de Avaliação do Currículo.

8.5.4. O(A) candidato(a) de maior idade.

9. DO CRONOGRAMA E DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

9.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam no **Quadro 1**, a seguir.

9.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas será realizada pela internet: <http://fs.unb.br/pos-graduacao/academico>

Quadro 1

DATA	DESCRIÇÃO	HORÁRIO
19/04 a 20/04/23	Solicitação de isenção de taxa de inscrição	8:30h do dia 24/04/2023 às 23:59h do dia 25/04/2023 Via e-mail - spgfsacad@unb.br
25/04/2023	Divulgação das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	A partir das 17h
25/04 a 15/05/23	Período de inscrições	8:30h do dia 25/04/2023 às 23:59h do dia 15/05/2023
17/05/2023	Divulgação da Homologação das Inscrições	A partir das 17h
18/05 e 19/05/2023	Prazo para Recurso da Homologação	Envio do formulário de reconsideração/recurso via e-mail das 9h do dia 18/05 às 17h do dia 19/05 - (spgfsdoc@unb.br)
22/05/2023	Divulgação do resultado do requerimento de reconsideração do resultado de homologação das inscrições	A partir das 17h
24/05/2023	Prova de Interpretação e Compreensão de Artigo Científico em Língua Inglesa	08:30h
26/05/2023	Divulgação do resultado da Prova de Língua Inglesa pela Comissão Examinadora	A partir das 17h
29/05 e 30/05/2023	Reconsideração referente ao resultado da Prova de Língua Inglesa	Envio do formulário de reconsideração/recurso via e-mail das 9h do dia 29/05 às 17h do dia 30/05 - (spgfsdoc@unb.br)

DATA	DESCRIÇÃO	HORÁRIO
01/06/2023	Divulgação do Resultado das Solicitações de Reconsideração referente ao resultado da Prova de Língua Inglesa	A partir das 17h
02/06/2023 a 06/06/2023	Avaliação do Anteprojeto de pesquisa (MA/ DO)	Interno
07/06/2023	Divulgação do resultado da Avaliação do Anteprojeto de pesquisa (MA/ DO)	A partir das 17h
08/06 e 09/06/2023	Prazo para Recurso da Avaliação do Anteprojeto de pesquisa	Envio do formulário de reconsideração/recurso via e-mail das 9h do dia 08/06 às 17h do dia 09/06 - (spgfsdoc@unb.br)
14/06/2023	Divulgação do Resultado dos Recursos da Avaliação do Anteprojeto de pesquisa	A partir das 17h
19/06 a 23/06/2023	Realização das Provas Orais (MA e DO)	8h às 12h e 14h às 18h
26/06/2023	Divulgação do resultado das Provas Orais (MA e DO)	A partir das 17h
27/06 e 28/06/2023	Prazo para Recurso da Prova Oral	Envio do formulário de reconsideração/recurso via e-mail das 9h do dia 27/06 às 17h do dia 28/06 - (spgfsdoc@unb.br)
30/06/2023	Divulgação do Resultado dos Recursos das Provas Orais	A partir das 17h
03/07 a 04/07/2023	Avaliação de Currículo Lattes	Interno
05/07/2023	Divulgação da Avaliação de Currículo Lattes	A partir das 17h
06/07 e 07/07/2023	Prazo para Recurso da Avaliação de Currículo Lattes	Envio do formulário de reconsideração/recurso via e-mail das 9h do dia 06/07 às 17h do dia 07/07 - (spgfsdoc@unb.br)
10/07/2023	Divulgação do Resultado dos Recursos da Avaliação do Currículo Lattes	A partir das 17h
18/07/2023	Comissão de Heteroidentificação	-
20/07/2023	Divulgação do Resultado Final	A partir das 17h
Até o dia 03/08/2023	Confirmação por escrito de ingresso no curso por parte do candidato selecionado	Envio do formulário de confirmação de ingresso via e-mail - (spgfsacad@unb.br)

9.3. Todas as datas deste cronograma devem ser consideradas como data **provável** para divulgação.

10. DOS RECURSOS

10.1. Requerimentos de reconsideração e recursos serão acolhidos se interpostos em até 2 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar de cada etapa, conforme cronograma estabelecido no item xx deste Edital, e deverão ser apresentados em formulário padrão disponível na página eletrônica http://dpg.unb.br/images/editaisdeselecao/formulario_recurso_2023.pdf, endereçado à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva via e-mail: spgfsdoc@unb.br

10.1.1. Os requerimentos de reconsideração serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção, sendo soberana em suas decisões. Somente na hipótese de vício de forma, caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade

Acadêmica e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília (CPP), nesta ordem, conforme art. 60 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

10.1.1.1. Recursos dirigidos à CPP devem ser apresentados pelo/a candidato/a ou por seu representante legal, na Secretaria do Programa via e-mail: spgfsdoc@unb.br para ser remetido, via processo SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

10.2. Do resultado final só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação, ao Conselho da Unidade Acadêmica, e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP), na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação do Resultado Final, conforme o art. 61 do Regimento Geral da Universidade de Brasília.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

11.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

11.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

11.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste edital, no caso de ser selecionado(a).

11.1.4. Não comparecer, mesmo via remota, às respectivas atividades do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início. Problemas técnicos de comunicação em qualquer uma das fases do processo seletivo serão de responsabilidade do(a) candidato(a).

11.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução nº 080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB, conforme as suas competências.

11.3. A critério da comissão de seleção poderá haver remanejamento de vagas de uma linha de pesquisa para outra, desde que existam candidatos(as) aprovados(as) nos termos do presente edital e respeitando, ordem de classificação e disponibilidade de orientador(a). Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) por ordem de classificação segundo número de vagas disponíveis por linha de pesquisa. Caso a vaga para os(as) candidatos(as) do exterior não sejam preenchidas, a critério da comissão de seleção a vaga poderá ser remanejada e preenchida por candidatos(as) do País.

11.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados pela Secretaria do Programa na página eletrônica <http://fs.unb.br/pos-graduacao/academico>

11.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Brasília- DF, 14 de março de 2022.

Noemia Urruth Leão Tavares

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC)

Faculdade de Ciências da Saúde – FS

Universidade de Brasília – UnB



Documento assinado eletronicamente por **Noemia Urruth Leão Tavares, Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Faculdade de Ciências da Saúde**, em 18/04/2023, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9648758** e o código CRC **4EF41371**.



PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO **SAÚDE COLETIVA**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SAÚDE COLETIVA

LISTA DE ANEXOS

ANEXO I	FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
ANEXO II	LINHAS DE PESQUISA, TEMAS E NÚMERO DE VAGAS – MESTRADO
ANEXO III	LINHAS DE PESQUISATEMAS E NÚMERO DE VAGAS – DOUTORADO
ANEXO IV	PROFESSORES ORIENTADORES SEGUNDO LINHAS DE PESQUISA
ANEXO V	TABELA DE PONTUAÇÃO DO ANTEPROJETO
ANEXO VI	TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA ORAL DE DOUTORADO
ANEXO VII	TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO
ANEXO VIII	AUTODECLARAÇÃO ATESTANDO CONDIÇÕES OBJETIVAS DE DEDICAÇÃO AO CURSO
ANEXO IX	AUTODECLARAÇÃO PARA ADESÃO À POLÍTICA DE ACESSO AFIRMATIVO
ANEXO X	INSTRUÇÕES PARA RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
ANEXO XI	AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA
ANEXO XII	AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA



PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO SAÚDE COLETIVA

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SAÚDE COLETIVA

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NÍVEL: () Mestrado Acadêmico () Doutorado **PERÍODO: 2º/2023**

Candidato (a): _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Cidade: _____ Estado: _____

Carteira de Identidade: _____ Órgão Emissor: _____ CPF: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Telefone(s): _____ e-mail: _____

Formação: Graduação de nível superior em: _____

Instituição: _____ Ano: _____

Outro Curso: _____ Ano: _____

Ocupação atual: _____

Instituição/Órgão: _____ Desde: ____/____/____

Linha de pesquisa

- () EAT - Epidemiologia, Ambiente e Trabalho () PPG - Política, Planejamento, Gestão e Atenção à saúde
() PTSC - Pesquisa translacional em Saúde Coletiva () SCC - Saúde, Cultura e Cidadania

Título do Anteprojeto: _____

Tema da pesquisa: _____

Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras. Declaro ainda, que estou ciente e aceito todas as normas estabelecidas no presente Edital.

Brasília, de _____ de 2023.
Assinatura do candidato (a)



PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO SAÚDE COLETIVA

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SAÚDE COLETIVA

ANEXO II – LINHAS DE PESQUISA, TEMÁTICA E NÚMERO DE VAGAS – MESTRADO

<i>Linha de Pesquisa</i>	<i>Tema do Projeto de Pesquisa</i>	<i>Vagas</i>
EAT - Epidemiologia, Ambiente e Trabalho	Escalas de silhuetas como preditoras do estado nutricional de crianças em estudos epidemiológicos	01
	Acesso e utilização de medicamentos pela população	01
	Estudos de preferência e qualidade de vida relacionadas à Saúde	01
PPG - Política, Planejamento, Gestão e Atenção à saúde	Monitoramento e Avaliação em Saúde, Promoção da Saúde, Equidade em Saúde	01
	Análise do Trabalho com recorte de gênero e raça	01
	Atenção Primária à Saúde / Estratégia Saúde da Família	01
	Avaliação do desempenho da Atenção Primária	01
SCC - Saúde, Cultura e Cidadania	Formação e Educação. Permanente em Saúde	01
	Políticas públicas, populações vulneráveis e equidade em saúde	01
	Doenças raras e condições crônicas complexas	02
	Democracia participativa	01
	Corpo, Subjetividades, Saúde e Sociedade	01
	Infecções sexualmente transmissíveis: HIV, Sífilis e/ou tuberculose em populações vulneráveis	01
PTSC – Pesquisa translacional em Saúde Coletiva	Segurança Alimentar	01
	Pesquisa translacional sobre políticas públicas de saúde	02
Total		17



PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO SAÚDE COLETIVA

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SAÚDE COLETIVA

ANEXO III – LINHAS DE PESQUISA, TEMAS DE PESQUISA E NÚMERO DE VAGAS – DOUTORADO

<i>Linha de pesquisa</i>	<i>Tema do Projeto de Pesquisa</i>	<i>Vagas</i>
EAT - Epidemiologia, Ambiente e Trabalho	Características de diferentes faces da má nutrição em crianças escolares	01
	Acesso e utilização de medicamentos pela população	01
	Epidemiologia e controle das doenças infecciosas	01
	Aplicação da análise de sobrevivência em modelos de avaliação de tecnologias em Saúde	01
PPG - Política, Planejamento, Gestão e Atenção à saúde	Economia da Saúde	01
	Trabalho e transformações digitais	01
	Trabalho na atenção primária à saúde	01
	Trabalho e saúde mental	01
	Avaliação do desempenho da Atenção Primária	01
Atenção Primária à Saúde / Estratégia Saúde da Família	01	
SCC - Saúde, Cultura e Cidadania	Políticas públicas, populações vulneráveis e equidade em saúde	01
	Cooperação internacional em saúde ou Migração e Saúde	01
PTSC – Pesquisa translacional em Saúde Coletiva	Barreiras e facilitadores na implementação de Políticas	01
	Políticas Informadas por Evidências (PIE)	01
<i>Total</i>		<i>14</i>



**PROGRAMA DE PÓS
GRADUAÇÃO
SAÚDE
COLETIVA**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SAÚDE COLETIVA

ANEXO IV - PROFESSORES ORIENTADORES SEGUNDO LINHAS DE PESQUISA E NÍVEL OFERTADO

PROFESSORES	MESTRADO	DOUTORADO	LINHAS DE PESQUISA			
			PPG	SCC	EAT	PTSC
Dais Gonçalves Rocha	X		X	X		
Edgar Merchan Hamann		X			X	
Everton Nunes Da Silva	X		X			
Everton Luís Pereira	X	X		X		
Helena Eri Shimizu	X	X	X			
Ivan Zimmermann	X	X			X	
Jorge Otávio Maia Barreto		X				X
Leonor Pacheco	X					
Magda Duarte dos Anjos Scherer	X	X	X			
Maria Célia Delduque	X			X		
Maria Fátima Sousa	X	X	X			
Natan Monsores De Sá	X			X		
Noemia Uruth Leão Tavares	X	X			X	
Verônica Cortez Ginani	X	X				X
Vivian Siqueira Santos Gonçalves	X	X			X	
Ximena Pamela Díaz Bermudez	X	X		X		



PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO SAÚDE COLETIVA

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SAÚDE COLETIVA

ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO DO ANTEPROJETO

Descrição	Valor Máximo	Pontuação
Capacidade do(a) candidato(a) de definir um objeto / problema de pesquisa articulado com a linha, projeto e tema de pesquisa pretendida conforme descrito no Anexo II;	35,00	
Capacidade de formular os objetivos da pesquisa e de propor com clareza uma abordagem teórico-metodológica adequada a esses objetivos;	35,00	
Pertinência e atualidade das referências bibliográficas com ênfase em artigos publicados em periódicos indexados, em consonância com o objeto / problema de pesquisa proposto	20,00	
Factibilidade e viabilidade técnica de realização da pesquisa proposta	10,00	
Justificativa: _____ _____ _____ _____		



**PROGRAMA DE PÓS
GRADUAÇÃO
SAÚDE
COLETIVA**

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SAÚDE COLETIVA**

ANEXO VI - TABELA DE PONTUAÇÃO DA PROVA ORAL DE DOUTORADO

Descrição	Valor Máximo	Pontuação
Capacidade de raciocínio e de sustentação argumentativa da proposta de pesquisa apresentada	25,00	
Capacidade de articulação entre a linha de pesquisa, projeto e tema, com a proposta de pesquisa apresentada	25,00	
Pertinência entre objetivos propostos e os procedimentos metodológicos da pesquisa apresentada;	25,00	
Interpretação de resumo em língua inglesa de artigo científico publicado em periódico indexado na área de saúde coletiva.	25,00	
NOTA FINAL		
Justificativa:		



PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO SAÚDE COLETIVA

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SAÚDE COLETIVA

ANEXO VII – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Descrição	Pontuação	Valor máximo	Pontuação Total
a) Pós-graduação <i>Lato Sensu</i>	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos	
b) Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i>	10 (dez) pontos	10 (dez) pontos	
c) Pesquisa e orientações <ul style="list-style-type: none"> Participação em projetos de pesquisa, PIBIC (Programa de Iniciação Científica), ou PET Programa de Educação Tutorial como bolsista, ou como orientador, ou Projeto de Extensão. Participação em Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> como membro da banca ou como orientador 	Projeto de pesquisa, PIBIC ou PET 3(três) pontos se bolsista 5(cinco) pontos se orientador Lato Sensu 3(três) pontos membro de banca 5(cinco) pontos se orientador	10 (dez) pontos	
d) Artigo publicado até a data de inscrição; ou artigo aceito até a data de inscrição com comprovante emitido pelo Corpo Editorial da Revista Os artigos serão classificados segundo <i>Qualis Periódicos 2017 a 2020</i> da CAPES	A1 ou A2: 15(quinze) A3 ou A4: 10(dez) pontos B1 ou B2: 05(cinco) pontos B3 ou B4: 02(dois) pontos	35 (trinta e cinco) pontos	
e) Livros Científicos / Capítulos de Livros Científicos com ISBN	05 (cinco) pontos por Item	10 (dez) pontos	
f) Resumos em Congressos Nacionais	03 (três) pontos por resumo	15 (quinze) pontos	
g) Resumos em Congressos Internacionais.	05 (cinco) pontos por resumo	15 (quinze) pontos	
NOTA FINAL 100 pontos			
Avaliação da Comissão			
<p>Declaro, sob as penas da lei, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que concordo com as normas estabelecidas no Edital de Seleção.</p> <p style="text-align: right;">Brasília, _____ de _____ de 2023.</p> <p>Assinatura do (a) Candidato (a)</p>			



PROGRAMA DE PÓS
GRADUAÇÃO
**SAÚDE
COLETIVA**

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SAÚDE COLETIVA

**ANEXO VIII - AUTODECLARAÇÃO ATESTANDO CONDIÇÕES OBJETIVAS DE
DEDICAÇÃO AO CURSO**

Eu, _____,
portador do CPF nº _____, carteira de identidade
nº _____, atesto ter condições objetivas de dedicação ao curso de no **mínimo de
20h por semana** ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva da Universidade de Brasília.

Brasília, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do (a) Candidato (a)



**PROGRAMA DE PÓS
GRADUAÇÃO
SAÚDE
COLETIVA**

**UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SAÚDE COLETIVA**

**ANEXO IX - AUTODECLARAÇÃO PARA ADESAO À POLÍTICA DE ACESSO
AFIRMATIVO**

Eu, _____, nascido em
____/____/____, natural de _____ (cidade),
_____ (estado), _____ (país), portador de
RG nº _____, emitido em ____/____/____ (data de emissão), pelo Órgão
Emissor: _____, portador de C.P.F nº _____ -
_____, residente em _____,
_____ (CEP), _____ (Cidade),
_____ (Estado), portador de telefone (____)
_____ (ddd+nº), celular (____) _____ (ddd+nº),
e-mail _____, ciente e de acordo com
as regras do Edital n. 001/2022 do Programa de Pós Graduação em Saúde Coletiva da Universidade de
Brasília, por compromisso de honra me declaro () negro / () quilombola / () indígena / () pessoa com
deficiência* / () outro: _____.

*Para pessoas com deficiência informar o tipo de deficiência que apresenta, se necessita de assistência e
quais medidas são necessárias para a realização das
prova _____

_____, de _____ de 2023.

(Assinatura do candidato)



PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO SAÚDE COLETIVA

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
SAÚDE COLETIVA

ANEXO X - INSTRUÇÕES PARA RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 1) Acesse o endereço: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Unidade Gestora (UG) 154040 Gestão [Selecione uma Gestao] ▼

Nome da Unidade

Código de Recolhimento ▼

Avançar Limpar

- 2) No campo UG digitar **154040**.

Ao teclar <TAB> para ir para o próximo campo, o campo **Nome da Unidade** será preenchido automaticamente com **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-FUB**.

- 3) No campo **Gestão** digitar **15257**.

- 4) No campo **Recolhimento Código** digitar **28832-2**.

Ao teclar <TAB> para ir para o próximo campo, o campo **Descrição do Recolhimento** será preenchido automaticamente com **SERVIÇOS EDUCACIONAIS**.

- 5) Depois de preenchido todos os campos, clique em Avançar. A página abaixo será apresentada.



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
FACULDADE DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA
EDITAL Nº 001/2023

The screenshot shows a web form titled 'GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO' with the subtitle 'GRU SIMPLES - IMPRESSÃO'. The form is for a 'Unidade Favorecida' and contains the following fields and information:

- Unidade Favorecida: Código 154040, Genêro 15257, Nome da Unidade FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB, Recolhimento Código 28832-2 - SERVICOS EDUCACIONAIS.
- Warning: 'Somente os campos acompanhados por (*) são de preenchimento obrigatório.'
- Fields to be filled: Número de Referência, Competência (mm/aaaa), Vencimento (dd/mm/aaaa), CNPJ ou CPF do Contribuinte, Nome do Contribuinte / Recolhedor, (=)Valor Principal, (-)Descontos/Abatimentos, (-)Outras Deduções, (+)Mora/Multa, (+)Juros/Encargos, (+)Outros Acréscimos, (=)Valor Total.
- Generation options: 'Geração em HTML (recomendada)' and 'Geração em PDF ou Baixar PDF'.
- Buttons: Voltar, Emitir GRU, Limpar.
- Footer: 'Dúvidas no preenchimento? Clique aqui.' and 'Ainda não conseguiu imprimir? FALE CONOSCO, informando nome completo e telefone para contato. Descreva o seu problema e indique a versão do navegador (browser) e o sistema operacional que você está utilizando.'

- 6) No campo Número de Referência digitar **4304**.
- 7) No campo **Competência** digitar o **mês** (2 dígitos) e **ano atual** (4 dígitos).
- 8) No campo **Vencimento** digitar o **dia** (2 dígitos), o **mês** (2 dígitos) e **ano atual** (4 dígitos). O vencimento será o último dia útil para inscrição.
- 9) No campo **CNPJ** ou **CPF do contribuinte** digitar o CPF do depositante (digitar somente números).
- 10) No campo **Nome do Contribuinte/Recolhedor** digitar o nome do depositante.
- 11) No campo **Valor Principal** digitar o valor a ser pago.
- 12) **NÃO PREENCHER** os campos: Descontos/Abatimentos; Outras Deduções; Mora/Multa; Juros/Encargos; Outros Acréscimos.
- 13) No campo **Valor Total** digitar o valor a ser pago.
- 14) Em **Selecione uma opção de geração**, mantenha a opção **Geração em PDF**.
- 15) Depois de preenchido todos os campos, clique em **Emitir GRU**.
- 16) Imprima essa página e pague no Banco do Brasil e entregue junto com a documentação exigida, na secretaria do Programa.



ANEXO XI - AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena _____

_____ da Aldeia (se for o

caso) _____, localizada na Terra Indígena (se for o caso)

_____, declaramos que

_____ é membro reconhecido desta

comunidade, sendo filho(a) de _____ e de

_____, tendo (pequeno texto

que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2023

(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) / Assinatura

ou

Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal



**ANEXO XII - AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE
QUILOMBOLA**

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola
_____ localizado
em _____, declaramos que
_____ é membro
reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de
_____ e de
_____, tendo
(pequeno texto que descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 2023
(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura

ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal